

INDICAÇÃO

Indica ao Exmo. Sr. Jerônimo Rodrigues, governador do Estado da Bahia, ao Exmo. Sr. José Castro, secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, à Exma. Sra. Rowenna dos Santos Brito, secretária de Educação do Estado da Bahia, a implantação do Programa “Conscientização sobre o Encarceramento Juvenil”.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art. 139 do Regimento Interno desta Casa - Resolução nº 1.193/1985, bem como no que dispõe o art. 24, inciso IX da Constituição Federal e os artigos 11, inciso XII, e 244 da Constituição Estadual da Bahia, vem encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, indicação ao Exmo. Sr. Jerônimo Rodrigues, governador do Estado da Bahia, ao Exmo. Sr. José Castro, secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, à Exma. Sra. Rowenna dos Santos Brito, Secretária de Educação do Estado da Bahia, a implantação do Programa “Conscientização sobre o Encarceramento Juvenil”.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação tem por finalidade sugerir ao Governo do Estado da Bahia, a implantação de uma política de educação para a conscientização e prevenção ao encarceramento juvenil.

O projeto consiste em criar na rede estadual de ensino, para estudantes dos ensinos fundamental e médio, um ciclo de atividades que permitam a interação entre a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia (SEAP) e os alunos, tendo como principal objetivo que a Secretaria ministre palestras informativas, a ponto de sensibilizar a juventude sobre a falsa sensação de poder que o mundo do crime proporciona e suas consequências, e, em decorrência disso, prevenir o encarceramento e a mortalidade juvenil.



A educação é medida estratégica para a preservação de uma cultura de paz, responsabilidade e conscientização. Por intermédio da promoção de campanhas educativas, palestras e atividades pedagógicas nas escolas da rede estadual de ensino, será possível alcançar os jovens para que possuam habilidades que os impeçam de sofrer privação de liberdade.

Importante ressaltar, a título de exemplo de projeto que funciona temos o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd)¹, desenvolvido pela Polícia Militar da Bahia, o qual “... oferece atividades educacionais voltadas à prevenção ao uso de drogas e à violência nas instituições de ensino. O programa já foi aplicado em diversas escolas de Salvador, tendo inclusive, estendido-se ao município de Feira de Santana, onde estabelecimentos de 17 bairros foram beneficiados.”, sendo um modelo que pode servir para embasar o Programa “Conscientização sobre o Encarceramento Juvenil”.

Os dados comprovam a urgência de uma política pública voltada ao tema. Segundo o Boletim Temático - Bahia # 3 - Fogo Cruzado², publicado em setembro de 2025, em acompanhamento dos públicos prioritários previstos no “Programa Bahia pela Paz”, no tocante aos jovens, quanto a mortalidade, houve variação entre os anos de 2022 - 2024, “embora esses resultados demonstram que há redução entre esses grupos, os números absolutos permanecem em patamares elevados.”

Dessa forma, resta nítido que o programa proposto na presente proposição visa apresentar aos jovens e adolescentes a importância de um projeto de vida longe do crime, com expectativa de realização de objetivos, contribuindo assim para a construção de uma sociedade apartada da violência.

Por todo o exposto, encaminha-se a presente Indicação a sua Excelência, Sr. governador Jerônimo Rodrigues, e aos senhores secretários, a fim de que a proposição seja efetivada, como resposta à prevenção ao encarceramento juvenil.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2025.

Deputado Jurailton Santos
Republicanos

¹ [PROERD | SSP - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA](#)

² [Instituto Fogo Cruzado – Monitoramos a violência armada em 57 municípios e produzimos mais de 50 indicadores. Monitoramos a violência armada em 57 municípios e produzimos mais de 50 indicadores.](#)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003300340037003A005000

Assinado eletronicamente por **JURAILTON DE SOUSA SANTOS** em **10/12/2025 19:12**

Checksum: **D16A6DD1749CE5DA3D816D1720D3521AF16BE3FE4B315A737D45180DEEDE6574**

